DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Pregão 2
Contratos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 3
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 4
Notificação de Recursos Federais 6

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Atos de Mesa 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - PROCESSO N.º 45/2023

Início Cadastro de Propostas: 27/04/2023 às 08h:00

Término Cadastro de Propostas: 10/05/2023 às 08h30min

Abertura de Propostas Iniciais: 10/05/2023 às 08h30min

Início do Pregão (Lances): 10/05/2023 às 09h00min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de materiais de construção, pelo período de 12 (doze) meses. O edital na integra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas ou pelo site: www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, ou ainda, com a Diretora Municipal de Engenharia, Obras e Serviços.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

.....

Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 48/2023 DE 25/04/2023

Partes: Município de Pirangi/SP e Comercial Grampa Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e desratização em aproximadamente 490 poços de visita da rede de esgoto do Município, numa extensão que compreende 49.000m nas escolas municipais, cozinha piloto, creches municipais e postos de saúde, com fornecimento de material**.**

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R$ 46.060,00** (quarenta e seis mil e sessenta reais).

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA – Proprietário

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 49/2023 DE 25/04/2023

Partes: Município de Pirangi/SP e Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Ltda.

Objeto: Contratação de empresa na aquisição de peças para manutenção e revisão da retroescavadeira JCB 3C, bem como serviços de revisão e manutenção da mesma.

Vigência: 30 (trinta) dias

Valor Total: O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R$ 17.236,00** (dezessete mil duzentos e trinta e seis mil reais).

Assinam:

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

Vandir Jorge Filho – Proprietário

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Município de Pirangi

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2023 a Março/2023

RECEITA DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	7.209.000,00	1.083.469,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	22.140.000,00	5.101.872,52
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	17.290.000,00	5.219.696,14
TOTAL	**46.639.000,00**	**11.405.038,48**
RETENÇÕES AO FUNDEB	7.526.000,00	2.064.313,56
RECEITA LÍQUIDA	**39.113.000,00**	**9.340.724,92**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	11.659.750,00	2.851.259,62

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**14.799.000,00**	**31,73**	**4.371.249,35**	**38,33**	**4.110.025,44**	**36,04**	**3.175.833,53**	**27,85**
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.047.000,00	8,68	1.590.636,60	13,95	1.471.287,85	12,90	784.397,55	6,88
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.226.000,00	6,92	716.299,19	6,28	574.424,03	5,04	327.122,42	2,87
RETENÇÕES AO FUNDEB	7.526.000,00	16,14	2.064.313,56	18,10	2.064.313,56	18,10	2.064.313,56	18,10

DEDUÇÕES

TOTAL			**25.344,79**	**0,22**	**25.344,79**	**0,22**	**186.687,44**	**1,64**
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA FUNDAMENTAL			232,33	0,00	232,33	0,00	232,33	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			25.112,46	0,22	25.112,46	0,22	186.455,11	1,63

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**4.345.904,56**	**38,11**	**4.084.680,65**	**35,81**	**2.989.146,09**	**26,21**
EDUCAÇÃO INFANTIL			1.590.636,60	13,95	1.471.287,85	12,90	784.397,55	6,88
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			716.066,86	6,28	574.191,70	5,03	326.890,09	2,87
RETENÇÕES AO FUNDEB			2.039.201,10	17,88	2.039.201,10	17,88	1.877.858,45	16,47

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

ANDRE RICARDO CADAMURO
Contador

GISELE CRISTINA ANDRÉ
Diretora de Educação

Metabit Sistemas para Gestao Publica — Página: 1/1 - 24/04/2023 15:12 sdarx.frrx

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Município de Pirangi

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Março/2023

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	6.200.000,00	1.629.023,40
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	0,00	8.241,15
TOTAL	**6.200.000,00**	**1.637.264,55**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para Exercicio	Retido Ate o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	7.526.000,00	2.064.313,56

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	6.200.000,00	1.637.264,55
MAGISTÉRIO (70%)	4.340.000,00	1.146.085,19

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	1.629.023,40	2.064.313,56
Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		**-435.290,16**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**6.632.000,00**	**106,96**	**1.603.910,94**	**97,96**	**1.603.910,94**	**97,96**	**1.442.568,29**	**88,10**
MAGISTÉRIO	6.200.000,00	100,00	1.603.910,94	97,96	1.603.910,94	97,96	1.442.568,29	88,10
OUTRAS	432.000,00	6,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MAGISTÉRIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL			**1.603.910,94**	**97,96**	**1.603.910,94**	**97,96**	**1.442.568,29**	**88,10**
MAGISTÉRIO			1.603.910,94	97,96	1.603.910,94	97,96	1.442.568,29	88,10
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Pirangi

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Março/2023

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

ANDRE RICARDO CADAMURO
Contador

GISELE CRISTINA ANDRÉ
Diretora de Educação

Notificação de Recursos Federais

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01
MUNICIPIO DE PIRANGI

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 22/03/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	1714.52.0.1.0	108,80
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC	1714.52.0.1.0	4.548,40
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF	1714.52.0.1.0	5.270,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEP	1714.52.0.1.0	3.489,20
TOTAL DOS RECURSOS			**13.416,40**

Recursos recebidos em: 23/03/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – PRINCIF	1712.52.4.1.0	21.472,41
TOTAL DOS RECURSOS			**21.472,41**

Recursos recebidos em: 24/03/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Pessoa Portadora Dificiente	1716.50.0.1.0	814,39
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa de Assistência ao Idoso	1716.50.0.1.0	1.321,13
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa de Atendimento Integral à Familia - PAIF	1716.50.0.1.0	5.436,21
BANCO DO BRASIL S.A.	Serviços de Acolhimento de Criança, Adolescentes e Jovens	1716.50.0.1.0	4.524,41
TOTAL DOS RECURSOS			**12.096,14**

Recursos recebidos em: 28/03/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP – PRINCIF	1712.52.4.1.0	11.015,28
TOTAL DOS RECURSOS			**11.015,28**

Recursos recebidos em: 30/03/2023

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	1711.51.1.1.0	494.380,41
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	1711.52.0.1.0	89,39
BANCO DO BRASIL S.A.	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020-PRINCIPAL	1719.58.0.1.0	3.080,72
TOTAL DOS RECURSOS			**497.550,52**

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

TOTAL GERAL DOS RECURSOS	**555.550,75**

PIRANGI , SP , 25 de abril de 2023

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

R e c i b o.
Em, ____/ ____/ _____

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA N° 02/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DO OFÍCIO N.º 4/2023 DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 76ª ZONA ELEITORAL DE MONTE ALTO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, BEM COMO À DECISÃO EXARADA EM LIMINAR NOS AUTOS DO PROCESSO N. 1000182-09.2023.8.26.0698, SOBRE A SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS DO VEREADOR P. R. M.".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o Inciso III, do Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, e conforme Atas das reuniões realizadas nesta data;

CONSIDERANDO a priori, o Vereador P. R. M., durante o exercício de seu mandato obteve em seu desfavor condenação criminal transitada em julgado.

CONSIDERANDO que, na data de 14 de fevereiro de 2023, esta Casa de Leis, por intermédio de seu Presidente, foi oficiada (ofício n.º 4/2023) pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 76ª Zona Eleitoral de Monte Alto, do Estado de São Paulo, contendo "comunicação recebida do Tribunal de Justiça de São Paulo, por e-mail, em 10/02/2023, qual seja, Sentença Condenatória Autos n.º 1500159-94.2021.8.26.0368, assunto: Meio Ambiente, que enseja a suspensão dos direitos políticos, conforme o disposto no art. 15, inciso III da Constituição Federal, para que sejam tomadas as medidas de cunho político em relação ao Vereador Paulo Roberto Magalhães".

CONSIDERANDO ainda que, o D. Procurador Jurídico, pelo Ofício n.º 1/2023, datado em 27/02/2023, declarou-se impedido, com fundamento no artigo 19, do Código de Ética e Disciplina da OAB/SP, para emitir Parecer Jurídico acerca do Ofício retro. Ocasião em que, opinou-se que a Presidência contratasse assessoria para emissão de Parecer.

CONSIDERANDO que, a parecerista foi contratada na data de 03 de março de 2023, apresentando seu Parecer Jurídico em 11 de abril de 2023, de acordo com o Regimento Interno e Código de Ética da Câmara Municipal de Pirangi.

CONSIDERANDO ademais, que nesse ínterim, esta Casa de Leis foi intimada sobre a existência de decisão judicial, nos autos do Processo n.° 1000182-09.2023.8.2.0698, em trâmite na Vara Única da Comarca de Pirangi/SP, que determinou que a Câmara Municipal providenciasse o afastamento do Vereador P.R.M. do cargo que ocupa, independentemente da instauração de procedimento legislativo de cassação, no prazo de 20 dias, com a nomeação do suplente nos termos da lei.

CONSIDERANDO finalmente que, a Mesa Diretora, nesta data, deliberou, por maioria de votos, que cumprirá as ordens emanadas pelo Poder Judiciário, elaborando e registrando ATAS das reuniões.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tendo em vista a competência privativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal para cumprir o que impõe a lei, nos termos do artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Pirangi, **suspende-se** os direitos políticos Vereador do Sr. P. R. M., em cumprimento à determinação judicial aposta no Ofício n.º 4/2023 do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 76ª Zona Eleitoral de Monte Alto, do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal; bem como à Decisão exarada em sede liminar nos autos do processo n. 1000182-09.2023.8.26.0698, em trâmite na Vara Única da Comarca de Pirangi/SP.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 26 de abril de 2023.

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
Presidente
ÉDER JOSÉ DOS SANTOS
Vice Presidente
ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
1º Secretário

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa

.....